

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (0204000446/2025)

Data da notificação: 31/12/2025 08:47:36

Lida em: 05/01/2026 08:41:34

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo N° 0204000446/2025, Pregão N° 040/2025 .

Solicitação: 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada ? 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ? 3) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada ? 4) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica ? Se sim, quantos ? 5) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade ? 6) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado ? 7) Gostaria de esclarecer se, no caso de o vencedor oferecer um desconto ou taxa negativa, esse valor poderá ser aplicado a cada orçamento ou ordem de serviço ao longo do mês. Além disso, a nota fiscal do vencedor será emitida mensalmente, já considerando o valor líquido? Para exemplificar (no caso do vencedor ofertar um desconto de 10%): considerando uma ordem de serviço no valor total de R\$ 100,00, será aplicado automaticamente o desconto de 10%, resultando em um valor final de R\$ 90,00 para essa ordem de serviço. Ao final do mês, o licitante emitirá a nota fiscal do valor líquido de R\$ 90,00, uma vez que o desconto já terá sido aplicado na OS. 8) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão sempre em nome da Contratante, uma vez que o objeto social da empresa consiste em consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades, podemos confirmar que este procedimento está em conformidade com o solicitado no edital ?

[Clique aqui para ver mais detalhes .](#)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04000446/2025**

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado via E-mail pela Comissão Permanente de Licitações dia 31 de dezembro de 2025.

Prezada empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, em face do recebimento do pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, vem, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública tem o dever de conduzir seus procedimentos com a máxima transparência e em estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a tempestiva manifestação de Vossa Senhoria foi devidamente analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre o tema.

1. DO QUESTIONAMENTO.

A licitante questiona:

- 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?
- 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?
- 3) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?
- 4) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Se sim, quantos?
- 5) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?
- 6) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?
- 7) Gostaria de esclarecer se, no caso de o vencedor oferecer um desconto ou taxa negativa, esse valor poderá ser aplicado a cada orçamento ou ordem de serviço ao longo do mês. Além disso, a nota fiscal do vencedor será emitida mensalmente, já considerando o valor líquido? Para exemplificar (no caso do vencedor ofertar um desconto de 10%): considerando uma ordem de serviço no valor total de R\$ 100,00, será aplicado automaticamente o desconto de 10%, resultando em um valor final de R\$ 90,00 para essa ordem de serviço. Ao final do mês, o licitante emitirá a nota fiscal do valor líquido de R\$ 90,00, uma vez que o desconto já terá sido aplicado na OS.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

8) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão sempre em nome da Contratante, uma vez que o objeto social da empresa consiste em consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades, podemos confirmar que este procedimento está em conformidade com o solicitado no edital?

2. DA ANÁLISE.

1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa?

De acordo com a justificativa técnica presente no edital, atualmente a frota municipal enfrenta desafios decorrentes da ausência de um contrato de manutenção vigente. Portanto, o documento indica que não há prestação de serviço ativa no momento da publicação deste certame.

2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

Sim. O edital proíbe expressamente a cobrança de taxas da rede credenciada. O item 12.19 do Termo de Referência estabelece que a empresa gerenciadora contratada fica impedida de exigir de sua rede credenciada taxas de administração, adesão, conectividade, manutenção de cadastro, anuidade, transação ou qualquer outra tarifa correlata.

3) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?

O edital não estipula um número específico de dias para o repasse. No entanto, o item 12.16 do Termo de Referência determina que o pagamento do valor efetivamente prestado pelas credenciadas é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, não respondendo a Contratante pelo seu descumprimento. O item 15.1.2 reforça que tal responsabilidade é inteira da contratada.

4) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Se sim, quantos?

Não há, atualmente, veículos em garantia de fábrica no âmbito da frota objeto da presente contratação. Ressaltamos ainda que a quantidade exata e as especificações dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal encontram-se devidamente descritas no Apêndice I do Termo de Referência, documento anexo ao edital, no qual constam todas as informações detalhadas necessárias ao correto entendimento do objeto.

5) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?

Não. O edital não prevê a exigência de prova de conceito ou teste de funcionalidade.

6) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?

Sim, caso a taxa ofertada seja negativa ou zero. O item 13.3 determina que, se a empresa ofertar taxa de administração negativa ou zero, deverá incluir uma planilha de formação de preço comprovando a exequibilidade. O item 13.4 especifica que, a planilha deverá





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ser encaminhada para análise no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, ou seja, antes da homologação.

7) Gostaria de esclarecer se, no caso de o vencedor oferecer um desconto ou taxa negativa, esse valor poderá ser aplicado a cada orçamento...

O edital define a mecânica do lance no item 13.7 do Termo de Referência, adotando como critério de julgamento a menor taxa de administração (ou maior desconto), a partir da taxa estimada. Eventual taxa negativa ou desconto incidirá exclusivamente sobre a taxa de administração, permanecendo vedado qualquer acréscimo sobre o valor das peças ou serviços, conforme item 12.17.

8) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão sempre em nome da Contratante... podemos confirmar que este procedimento está em conformidade com o solicitado no edital?

Considerando que o objeto da contratação é o gerenciamento da frota por meio de sistema eletrônico e rede credenciada, é correto que as notas fiscais emitidas pelas oficinas e fornecedores credenciados sejam emitidas em nome da Contratante, cabendo à empresa contratada a gestão, o controle e o acompanhamento das despesas. Dessa forma, confirma-se que o procedimento atende às exigências editalícias.

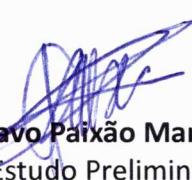
3. CONCLUSÃO.

Mantêm-se, portanto, inalteradas as condições previstas no edital, resguardando-se os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esta resposta será encaminhada para a Comissão Permanente de Licitações, para que seja tomada as devidas providencias quanto publicidade aos interessados, em respeito ao art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 09 de janeiro de 2026.



Gustavo Paixão Martins

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da
SEAMO